



## PROTOCOLO DE INTENÇÃO

entre

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

e

**INSTITUTO TECNOLÓGICO DO PUTUMAYO  
(INSTITUTO TECNOLÓGICO DEL PUTUMAYO)**

### 1.0 OBJETO

O objetivo deste Protocolo de Intenção é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre **INSTITUTO TECNOLÓGICO DO PUTUMAYO** (doravante referido como "ITP"), Instituição Pública de Ensino Superior, registrada como pessoa jurídica na Colômbia pelo Ministério da Educação Nacional sob o certificado 2023-ER850801 e NIT 800247940-1, com sua sede localizada em vizinhança Luis Carlos Galán — Mocoa, Putumayo, Colômbia, representada por seu Reitor, **Miguel Angel Canchala Delgado**, nomeado pelo Acordo No 028 de 10 de dezembro de 2021 e Certidão de Posse No 02 de 13 de dezembro de 2021, devidamente habilitado para assinar contratos e acordos e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** (doravante referida como "UNIFESSPA"), entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1. Tanto a ITP como a



UNIFESSPA podem ser referidos individualmente como 'parte' ou coletivamente como "partes".

## **2.0 ÂMBITO DAS ATIVIDADES**

A ITP e a UNIFESSPA têm como objetivo realizar cooperação, em áreas que possam incluir, mas não restritamente, o seguinte:

- a) Intercâmbio de professores, alunos, funcionários e pesquisadores acadêmicos;
- b) Atividades de pesquisa e publicação conjuntas;
- c) Participação em seminários e reuniões acadêmicas;
- d) Troca de materiais acadêmicos e outras informações;
- e) Programas em conjunto que possam resultar na concessão de diplomas conjuntos;
- f) Bolsas e oportunidades de estudo para a formação contínua de professores e pesquisadores em programas de pós-graduação e outros cursos;
- g) Programas acadêmicos especiais de curta duração ou módulos;
- h) Atividades de cooperação técnica para a troca de experiências e boas práticas dirigidas à certificação institucional.

## **3.0 ACORDOS DE ATIVIDADE**

Antes de qualquer atividade ser implementada, as partes deverão discutir as questões relevantes para a satisfação de cada parte e entrar em acordo em relação à atividade específica baseada nos objetivos do acordo mútuo e nos resultados da atividade. Tais acordos anteriormente descritos terão a forma de acordo de cooperação específico. O acordo de atividades incluirá os seguintes itens:



- a) Elaboração das responsabilidades de cada instituição para o acordo da atividade;
- b) Calendário específico para a atividade;
- c) Orçamento e fontes de financiamento para a atividade;
- d) Gerenciamento detalhado dos direitos de propriedade intelectual e publicações;
- e) Quaisquer outros itens julgados necessários para a gestão eficiente da atividade.

#### **4.0 RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO DO PROCESSO**

Todo e qualquer processo de internacionalização da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) é de responsabilidade e supervisão do Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa, que presta atendimento através da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais por meio do e-mail [arni@unifesspa.edu.br](mailto:arni@unifesspa.edu.br).

Por sua vez, a responsabilidade e supervisão do processo no Instituto Tecnológico Putumayo (ITP), é do Reitor Miguel Angel Canchala Delgado, que presta atendimento através do e-mail [atencionalusuario@itp.edu.co](mailto:atencionalusuario@itp.edu.co).

#### **5.0 COORDENADORES**

Os coordenadores devem ser nomeados por cada instituição para servirem como coordenadores a fim de acompanhar esse Protocolo de Intenção. Todas as atividades conduzidas sob os auspícios deste Termo devem ter o aval dos coordenadores. Na ITP, a coordenadora será a **Sra. Nilsa Andrea Silva Castillo** - Vice-Reitora Acadêmico. Na UNIFESSPA, a coordenação será desempenhada pelo **Prof. Dr. Diógenes Henrique de Siqueira Silva**, Assessor de Relações Nacionais e Internacionais. Os coordenadores devem notificar as contrapartes caso uma nova pessoa seja nomeada para o cargo.



## 6.0 PRORROGAÇÕES, RESCISÃO E ALTERAÇÃO.

- 6.1. O presente Termo terá vigência por um período de cinco (05) anos a partir da data da última assinatura.
- 6.3 O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito à outra parte pelo menos 180 dias de antecedência da data de rescisão. A Rescisão não afetará as atividades em andamento de acordo com acordos específicos, que continuam até serem concluídas pelas partes de acordo com os seus termos ou conforme acordado entre as partes por escrito.
- 6.4 Este Termo poderá ser modificado apenas com o consentimento escrito das partes.

E, por estarem assim, justas e convencionadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias em língua portuguesa e 02 (duas) vias em língua espanhola, ambas igualmente autênticas, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Miguel Angel Canchala Delgado

Data

Reitor  
**Instituto Tecnológico do Putumayo**

FRANCISCO RIBEIRO  
DA  
COSTA:37639226287

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO RIBEIRO DA  
COSTA:37639226287  
Dados: 2025.06.04 14:59:03  
-03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da  
Costa

Data

Reitor  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do  
Pará**